

Memorando nº 296/2017-SPAUC

Goiânia, 15 de dezembro de 2017.

De: Superintendência de Proteção Ambiental e Unidades de Conservação – SPAUC**Para:** Gabinete do Secretário**Assunto:** Encaminhamento de Documentos

Senhor Secretário,

Venho por meio deste, encaminhar a Listagem dos Municípios que estão aptos a receberem o ICMS Ecológico no Estado de Goiás, a ser encaminhada a Secretaria de Fazenda (SEFAZ). Sendo que os municípios de Guapó, Urutaí, Aragoiânia com 4 critérios e Aparecida do Rio Doce e Santa Rita do Araguaia com 6 critérios foram enquadrados como RPPN; os municípios de Santa Cruz, Caturai e Iaciara com 4 critérios, Cumari, Goiatuba, Itapuranga Ouidor, Bela Vista e Rio Verde com 6 critérios, foram enquadrados como Unidades de Conservação Municipais e os municípios de Itaguaru, Paranaiguara, Itapirapuã, Lagoa Santa, Nova América, Porteirão, Cristianópolis, Goiandira, Santa Tereza de Goiás e Jandaia foram recategorizados e passaram a atender 6 critérios.

Atenciosamente,



José Leopoldo de Castro Ribeiro
Superintendente de Proteção Ambiental e Unidades de Conservação